

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

EXPEDIENTE N° 042/2016
PROJETO DE LEI N° 042/2016.

Autoriza a abertura de crédito especial no
Orçamento da Administração Direta do Município de
Esteio.

GILMAR ANTONIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei
Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no
Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R\$ 462.715,22 (quatrocentos e
sessenta e dois mil, setecentos e quinze reais e vinte e dois centavos), o qual será destinado a
acrescentar dotações orçamentárias na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, não prevista no
Orçamento inicial de 2016.

ART. 2º - O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte
classificação orçamentária e respectivos programas:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
05.09 – ESPORTE E LAZER

4.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

4.4.9.0.52.00.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 92.000,00

Cód. Func. Progr.: 05.09.27.812.0004.1225 – Implantação do Programa Esporte e Lazer na Cidade -
PELC

Recurso: 1284 – Programa Esporte e Lazer na Cidade

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
05.09 – ESPORTE E LAZER

4.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

4.4.9.0.52.00.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 35.473,44

Cód. Func. Progr.: 05.09.27.812.0004.1225 – Implantação do Programa Esporte e Lazer na Cidade -
PELC

Recurso: 0001 – LIVRE

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
05.09 – ESPORTE E LAZER

3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

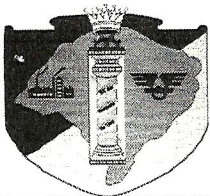
3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.3.9.0.39.00.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 334.236,78

Rua Eng. Hener de Souza Nunes, 150 - Centro - CEP: 93260-120
(51)3458.2961 - expediente.juridico@esteio.rs.gov.br
www.esteio.rs.gov.br - DISQUEsteio: 0800.5410.400

"DIGA NÃO ÀS DROGAS"
Lei Municipal nº2705 de 25/11/97.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

Cód. Func. Progr.: 05.09.27.812.0004.2384 – Manutenção do Programa Esporte e Lazer na Cidade - PELC

Recurso: 1284 – Programa Esporte e Lazer na Cidade

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

05.09 – ESPORTE E LAZER

3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.3.9.0.39.00.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.005,00

Cód. Func. Progr.: 05.09.27.812.0004.2384 – Manutenção do Programa Esporte e Lazer na Cidade - PELC

Recurso: 0001 – LIVRE

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO R\$ 462.715,22

ART. 3º - Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial, os valores a serem repassados pelo Ministério do Esporte, através do Programa Esporte e Lazer na Cidade – PELC, na importância de R\$ 426.236,78 (quatrocentos e vinte e seis mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos), e a redução, na importância de R\$ 36.478,44 (trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), dos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.07 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

4.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

4.4.9.0.52.00.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

Cód. Func. Progr.: 03.07.04.122.0009.1149 – Gestão de TIC

Recurso: 0001 – LIVRE

04 – SECRETARIA DE ARRECADAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA

04.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO - SMAGF

3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.3.9.0.39.00.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 26.478,44

Cód. Func. Progr.: 04.01.04.123.0009.2171 – Publicações Oficiais do Poder Executivo

Recurso: 0001 – LIVRE

TOTAL A SER REPASSADO PELO MINISTÉRIO DO ESPORTE..... R\$ 426.236,78

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO R\$ 36.478,44

TOTAL DOS RECURSOS UTILIZADOS NESTE ARTIGO..... R\$ 462.715,22

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio



Mensagem nº 42/2016.

Esteio, 05 de Fevereiro de 2016.

Senhor Presidente:

Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que Autoriza a Abertura de Crédito Especial.

O Projeto visa acrescentar dotação orçamentária para o exercício de 2016, junto a Secretaria Municipal de Educação e Esporte - SMEE, no valor de R\$ 462.715,22 (quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e quinze reais e vinte e dois centavos), com vistas a suprir despesas com a Implantação do programa Esporte e Lazer na Cidade – PELC.

Servirá de recurso para abertura do presente crédito especial, os valores a serem repassados pelo Ministério do Esporte, conforme dispõe o artigo 3º do projeto de lei em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal de Esteio

Exmo. Sr.
Ver. MARCELO KOHLRAUSCH
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.
MP/CJ

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO

RECEBIDO
EM 10/02/16

Ricardo Silva
Diretor-Geral
Matr. 0115